



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Aviso de Licitação
Pregão Presencial n°. 15/2024-PMRBI
Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n°. 14.133/2021, Lei Complementar n°. 123/2006, Lei Complementar n°. 147/2014, Lei Complementar n°. 155/2016, Lei Complementar n°. 046/2014, de 4 de novembro de 2014 e Decreto Municipal n° 212/2023, torna público que fará realizar-se às 14:00 horas do dia 04 de junho de 2024, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua 7 de Setembro, n°. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial n°. 15/2024-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, na área de engenharia civil, para execução de obra para construção de abrigos nos pontos de ônibus do transporte escolar, aquisição de material e prestação de serviço (mão de obra), localizados em diversos locais do Município, para atender a demanda dos alunos que utilizam o transporte escolar. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 16 de maio de 2024.


Roberto José Kwapis
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 141/2024
DATA: 14/05/2024

SÚMULA: Exonerar servidor efetivo a pedido e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido a partir desta data, o servidor infra relacionado do cargo efetivo que especifica:

DOUGLAS CESAR PRZYBYŚZ, do Cargo de Provimento efetivo de Motorista.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 14 de maio de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 142/2024
DATA: 14/05/2024

SÚMULA: Exonerar servidora efetiva a pedido e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a partir desta data, a servidora infra relacionada do cargo efetivo que especifica:

EVELIN LURDES ALTÍSSIMO, do Cargo de Provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 14 de maio de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 143/2024
DATA: 16/05/2024

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e constituídos os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, sendo incorporado ao Setor Municipal de Assistência Social, órgão gestor da política de assistência social do Município, instituído por meio da Lei Municipal nº 889/2010 de 28 de outubro de 2010 e alterado na Lei nº 1.262/2019, de acordo com as seguintes representações:

- I - REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS/DEPARTAMENTOS DO GOVERNO MUNICIPAL
 - 1) (1) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
TITULAR: André Candido
SUPLENTE: Cleverson Ulichak
 - 2) (1) representante da Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR: Inebeline Kemsal Firmak
SUPLENTE: Elizabetha Viana Kreuz
 - 3) (1) representante da Secretaria Municipal de Finanças
TITULAR: Renata Bocca Dostzbecher
SUPLENTE: Rodrigo Soares
 - 4) (2) (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sendo:
 - 1) (1) representante do Departamento de Educação
TITULAR: Poliana Bonato
SUPLENTE: Suzeli Bortoluzzi
 - 2) (1) representante do Departamento de Cultura e Esporte
TITULAR: Valdemir Salgado
SUPLENTE: Jaqueline Aparecida Novotski
- II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:
 - 1) (1) usuário de Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
TITULAR: Celia Eraso
SUPLENTE: Jucira de Conceição Martinelli
 - 2) (1) representante da Associação da Melhor Idade de Rio Bonito do Iguaçu - AMRI
TITULAR: Rebecatto Antunes Pereira
SUPLENTE: Ema Eliana de Oliveira
 - 3) (1) representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus
TITULAR: Marival Lúcia de Silva
SUPLENTE: Invo de Oliveira

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 143/2024
DATA: 14/05/2024

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e constituídos os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, sendo incorporado ao Setor Municipal de Assistência Social, órgão gestor da política de assistência social do Município, instituído por meio da Lei Municipal nº 889/2010 de 28 de outubro de 2010 e alterado na Lei nº 1.262/2019, de acordo com as seguintes representações:

- d) (2) (dois) representantes de usuários da Política Municipal de atendimento ao idoso, escolhidos em turnos próprios:
 - TITULAR:** Jorge Berger Nogueira
SUPLENTE: Loris Moion
 - TITULAR:** Salete Martinelli
SUPLENTE: Messias de Oliveira Gazziero
- §1º Os membros do Conselho terão um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.
- § 2º A função do membro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.
- Art.2º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:
 - I - formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelandos pela sua execução;
 - II - elaborar proposições, objetivando participar e legislar pertinente à Política Municipal dos Direitos dos Idosos;
 - III - indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que devem respeito ao idoso;
 - IV - cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/1994 (Política Nacional do Idoso), a Lei Federal nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando a autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;
 - V - fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 82 da Lei nº. 10.741/03;
 - VI - propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltadas para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;
 - VII - inspecionar os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;
 - VIII - acompanhar a elaboração no âmbito municipal do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual e eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;
 - IX - indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos anuais ou decenais;
 - X - zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de políticas, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;
 - XI - elaborar o seu regimento interno;

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 144/2024
DATA: 15/05/2024

SÚMULA: Credenciais Junta Médica do Trabalho destinada para proceder serviços de perícias médicas do trabalho encaminhadas pela Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2001 DE 23 DE MAIO DE 2001 E DE MAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA, RESOLVE:

DECRETA:

Art. 1º Ficam credenciadas as seguintes Médicas para comporem a Equipe Médica do Trabalho para prestação de serviços de Perícias Médicas do Trabalho para atendimento das perícias encaminhadas pela Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, em atenção ao disposto nos Artigos 87 e 88 da Lei Complementar Municipal nº 018/2001, de 23 de maio de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Lei Municipal nº 1450/2023 de 4 de junho de 2023 (Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Rio Bonito do Iguaçu (RPPS)), e demais legislações correlatas, para fins de realização de consultas relacionadas ao retorno ao trabalho, readaptação funcional e aposentadorias:

ORA AMADA CONCEIÇÃO BOGARINI RIBEIRO, inscrita no CPF SOB O Nº 233.228.109-88, RG Nº 8.986.439-2 SESP/PR, e CRM Nº 6391/PR; e

ORA ANALY LUANNE BOGARINI RIBEIRO, inscrita no CPF SOB O Nº 068.350.889-10, RG Nº 8.142.065-06 SESP/PR, e CRM Nº 0313/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 15 de maio de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 144/2024
DATA: 15/05/2024

SÚMULA: Credenciais Junta Médica do Trabalho destinada para proceder serviços de perícias médicas do trabalho encaminhadas pela Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2001 DE 23 DE MAIO DE 2001 E DE MAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA, RESOLVE:

DECRETA:

Art. 1º Ficam credenciadas as seguintes Médicas para comporem a Equipe Médica do Trabalho para prestação de serviços de Perícias Médicas do Trabalho para atendimento das perícias encaminhadas pela Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, em atenção ao disposto nos Artigos 87 e 88 da Lei Complementar Municipal nº 018/2001, de 23 de maio de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Lei Municipal nº 1450/2023 de 4 de junho de 2023 (Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Rio Bonito do Iguaçu (RPPS)), e demais legislações correlatas, para fins de realização de consultas relacionadas ao retorno ao trabalho, readaptação funcional e aposentadorias:

ORA AMADA CONCEIÇÃO BOGARINI RIBEIRO, inscrita no CPF SOB O Nº 233.228.109-88, RG Nº 8.986.439-2 SESP/PR, e CRM Nº 6391/PR; e

ORA ANALY LUANNE BOGARINI RIBEIRO, inscrita no CPF SOB O Nº 068.350.889-10, RG Nº 8.142.065-06 SESP/PR, e CRM Nº 0313/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 15 de maio de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 004/2024

EU PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, SEZAR AUGUSTO BOVINO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS (POR LEI) E PARA DAR CUMPRIMENTO AO § 4º DO ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, QUE TRATA DA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE CADA QUADRIMESTRE EM AUDIÊNCIA PÚBLICA, COM A COMISSÃO REFERIDA NO § 1º DO ART. 106 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ART. 106 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

CONVOGAR a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização do Legislativo Municipal, bem como a sociedade civil organizada, para participarem da Audiência Pública, que será realizada no dia 29 (vinte e nove) de maio de 2024, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), nas dependências da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, sito a Rua Eduardo Drabekski, nº 247, Bairro Vista Alegre, Município de Rio Bonito do Iguaçu, tendo como objetivo:

- I - Apresentação e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do primeiro quadrimestre de 2024 (janeiro, fevereiro, março e abril de 2024) da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu; e
- II - Apresentação dos demonstrativos de aplicação de recursos nas áreas de educação, pessoal e área social referente ao primeiro quadrimestre de 2024, no Município de Rio Bonito do Iguaçu.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu, em 15 de maio de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 005/2024

NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29/2000 DE 13 DE SETEMBRO DE 2000, A QUAL DEFINE OS LIMITES, E ASSEGURA A APLICAÇÃO MÍNIMA DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, E ESTABELEÇA A OBRIGATORIEDADE DA APLICAÇÃO DESSOS RECURSOS POR MEIO DE FUNDOS DE SAÚDE, QUE SÃO ACOMPANHADOS E FISCALIZADOS PELOS CONSELHOS DE SAÚDE, E CONSIDERANDO TAMBÉM O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04 DE MARÇO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), O QUAL ENFATIZA A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL,

RESOLVE:

CONVOCAR, a Sociedade Civil Organizada do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para participarem da audiência pública, que se realizará dia 29 (vinte e nove) de maio de 2024, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Bonito do Iguaçu, sito a Rua Eduardo Drabekski, nº 247, Município de Rio Bonito do Iguaçu, com o objetivo de efetuar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS, deste Município, relativo ao primeiro quadrimestre de 2024 (janeiro, fevereiro, março e abril de 2024).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 15 de maio de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 05 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0**42) 653-8340-000
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024-PMRBI

Validade da ata: 12 meses, podendo ser prorrogado pelo igual período.

Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, CEP 83340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob o nº 05.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pela Decreto Municipal nº 1.212/2023, e demais normas aplicáveis, REGISTRO os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº. 2/2024-PMRBI, homologado pelo Prefeito Municipal, SEZAR AUGUSTO BOVINO, para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda de Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme as especificações, prorrogação e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, desde que obedecida a legislação pertinente; os assegurados, no entanto, são detentores do registro constante desta Ata, a preferências de fomento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando os preços, a proposta de fomento:

1.3. Participe deste Registro de Preços, a seguinte sociedade:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOS PREÇOS

Registram-se os preços dos produtos ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

LOTE 1: Adjudicado para BRINGHENT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 83.021.808/0001-82, com sede na Rua Plínio Arlindo de Nê, 1304 D, Bairro Eldorado, CEP 89.810-300, Chapecó, SC, representada pelo senhor Paulo Henrique Bringhenti da Silva, inscrito no CPF sob o nº 016.265.039-66, conforme quadro a seguir:

Item	Produto	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	Caixa básica composta pelos seguintes itens:	UN	1.500	76,46	114.690,00
	1 UN de água mineral, embalagem de 1,5 kg				
	1 UN de achocolado em pó, embalagem de 400 gr;				
	1 UN de arroz parboilizado, classe longo fino tipo 1, embalagem de 5 kg;				
	1 UN de biscoito doce maisena, leite, chocolate em cobertura, embalagem de 400 gr;				
	1 UN de farinha de trigo especial, embalagem de 5 kg;				
	1 UN de farinha de milho (tipo), embalagem de 1 kg;				
	1 UN de flocos de milho (tipo), embalagem de 1 kg;				
	1 UN de feijão preto, tipo 1, embalagem de 1 kg;				
	1 UN de macerado shirataki com orzo, tipo espaguete, embalagem de 500 gr;				
	1 UN de óleo de soja, embalagem de 500 ml;				
	1 UN de sal refinado, embalagem de 1 kg;				
	Os produtos deverão ser entregues em sacos transparentes resistentes ou caixas próprias devidamente identificadas, não podendo haver prazos que não estejam adequados para o transporte humano e acondicionamento em locais com temperaturas baixas constantes no empacote, entregue à empresa.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 05 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0**42) 653-8340-000
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE BRINGHENTI DA SILVA
Detentor de Ata

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024-PMRBI

Abalilhado o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreensão do Pregão Eletrônico nº 2/2024-PMRBI, e constatado o atendimento com o mesmo, HOMOLOGO o presente, acilando os termos da proposta, para aquisição de gêneros alimentícios, em favor da empresa BRINGHENT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pelo valor total de R\$ 114.690,00 (cento e quatorze mil, seiscentos e noventa reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE BRINGHENTI DA SILVA
Detentor de Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 05 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0**42) 653-8340-000
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE BRINGHENTI DA SILVA
Detentor de Ata

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024-PMRBI

Abalilhado o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreensão do Pregão Eletrônico nº 2/2024-PMRBI, e constatado o atendimento com o mesmo, HOMOLOGO o presente, acilando os termos da proposta, para aquisição de gêneros alimentícios, em favor da empresa BRINGHENT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pelo valor total de R\$ 114.690,00 (cento e quatorze mil, seiscentos e noventa reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE BRINGHENTI DA SILVA
Detentor de Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 05 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0**42) 653-8340-000
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE BRINGHENTI DA SILVA
Detentor de Ata

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024-PMRBI

Abalilhado o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreensão do Pregão Eletrônico nº 2/2024-PMRBI, e constatado o atendimento com o mesmo, HOMOLOGO o presente, acilando os termos da proposta, para aquisição de gêneros alimentícios, em favor da empresa BRINGHENT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pelo valor total de R\$ 114.690,00 (cento e quatorze mil, seiscentos e noventa reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE BRINGHENTI DA SILVA
Detentor de Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 05 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefax (0**42) 653-8340-000
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE BRINGHENTI DA SILVA
Detentor de Ata

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGADA

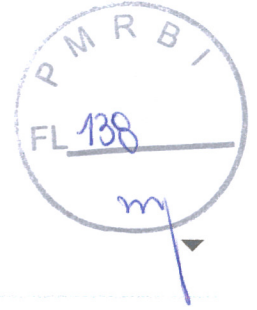
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024-PMRBI

Abalilhado o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreensão do Pregão Eletrônico nº 2/2024-PMRBI, e constatado o atendimento com o mesmo, HOMOLOGO o presente, acilando os termos da proposta, para aquisição de gêneros alimentícios, em favor da empresa BRINGHENT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pelo valor total de R\$ 114.690,00 (cento e quatorze mil, seiscentos e noventa reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE BRINGHENTI DA SILVA
Detentor de Ata



MENU

Licitações

Novo

Pesquisar

Código

1376

* Data de Publicação

17/05/2024

Data de Abertura

04/06/2024

Hora

14:00

Prazo Protocolo

04/06/2024

Hora

13:30

Nº Processo

Nº Licitação

15

* Tipo

Pregão Presencial

* Situação

Em Andamento

* Objeto

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, na área de engenharia civil, para execução de obra para construção de abrigos nos pontos de ônibus do transporte escolar, aquisição de material e prestação de serviço (mão de obra), localizados em diversos locais do Município, para atender a demanda dos alunos que utilizam o transporte escolar.



Exibir no Site

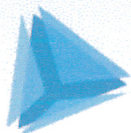
Sim Não

Gravar

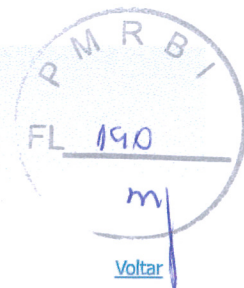
Cancelar

Anexar Arquivos

Protocolos



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	15		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	15/2024		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	Internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, na área de engenharia civil, para execução de obra para construção de abrigos nos pontos de ônibus do transporte escolar, aquisição de material e prestação de serviço (mão de obra), localizados em diversos locais		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600112361000620333390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	163.633,80		
Data de Lançamento do Edital	16/05/2024		
Data da Abertura das Propostas	04/06/2024	Data Registro	23/05/2024
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 94077703972 ([Logout](#))